

PROJETO DE LEI Nº 267-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 2.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2144 Fundo Mun.Saúde – Rec.Vinculados

3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Recurso: 1141 – FMS Rec Min.Publ.Fed.CEF 25-5

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2144 Fundo Mun.da Saúde – Rec.Vinculados

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (839)

R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 267-01/2013

Lajeado, 26 de novembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 2.000,00 na Secretaria da Saúde.

A abertura do referido crédito especial servirá para confecção de uma prateleira para guarda de medicamentos, documentos, material de almoxarifado.

No caso de o recurso não ser aplicado o mesmo deve ser devolvido.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.